



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 352, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Recompõe o Comitê de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (CALGPD) na Unila.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 171/2021-GR, de 21 de maio 2021, e o que consta no processo nº 23422.003955/2021-42, resolve:

Art. 1º Recompôr o Comitê de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (CALGPD) na Unila.

Art. 2º O Comitê de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (CALGPD) na Unila será composto pelos(as) seguintes membros(as):

I - Geraldino Alves Bartozek, Ouvidor;

II - Deise Baumgratz, Assessora da Reitoria;

III - Salanir Fernandes dos Santos Junior, representante da Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

IV - Wilson Varaschin, representante da área de Segurança da Informação;

V - Alencar Rodrigues da Silva, representante da área de Planejamento Estratégico;

VI - Cleyson Carvalho Candido, representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas; e

VII - Fernando Cesar Mendes Barbosa, representante da Corregedoria.

Parágrafo único: Os(as) membros(as) do Comitê poderão indicar um(a) servidor(a), da mesma unidade, para substituí-los(as) em caso de impossibilidade em participar de reunião.

Art. 3º A Presidência do Comitê caberá ao Ouvidor.

Parágrafo único. Na ausência e/ou impossibilidade do Presidente participar da reunião, a suplência será realizada seguindo a ordem disposta no art. 1º.

Art. 4º No prazo de 180 dias, a contar da data de publicação desta Portaria no Boletim de Serviço, o Comitê entregará relatório das atividades, bem como Plano de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 5º Fica revogada a [Portaria n. 388/2022/GR](#), publicada no Boletim de Serviço nº 157, de 30 de agosto de 2022.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

DIANA ARAUJO PEREIRA

Observações:

[Revoga a Portaria nº 388/2022/GR](#)